



**COMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2021.

Excelentíssimo presidente Luciano Bandeira:

A Comissão de Defesa do Estado Democrático de Direito da OAB-RJ – CDEDD, atenta à gravidade e tensão crescentes no País, especialmente em face das últimas manifestações do presidente da República, senhor Jair Messias Bolsonaro, quanto às do ministro da Defesa, e dos comandantes das Forças Armadas, dirige-se a Vossa Excelência por entender, após massacrante votação entre seus membros, todos devidamente nomeados e no cumprimento de suas missões regimentais, que os preocupantes acontecimentos exigem sua análise e providências.

A partir de imputações sobre supostas irregularidades e desvios sinalizados pela CPI da Covid-19, em trâmite no Senado da República, sobre a atuação de agentes, ex-agentes públicos do atual Governo Federal, bem como de pessoas naturais e sociedades empresárias no combate à pandemia, o presidente Bolsonaro tem demonstrado descontrole emocional e atacado, sistematicamente e sem pejo, instituições republicanas, em especial, o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional.

A princípio isolado naquelas atemorizações ao estado democrático de direito, antes havidas como meras bravatas, os derradeiros dias, inclusive hoje, “depois de participar na manhã de hoje de uma motociata em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul” (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/07/10/bolsonaro-volt-a-a-atacar-barroso-defende-a-pedofilia.htm>; acesso: 10/7/2021; 16h30min), nos traz novos personagens que assumiram maiores e mais preocupante protagonismo que o verborrágico presidente da República, a saber, o ministro da Defesa e os comandantes das Forças Armadas. São gravíssimos os ataques a CPI constitucionalmente, legalmente e regimentalmente inaugurada pelo Senado. São chocantes os chulos termos utilizados para negar resposta aos seus questionamentos. Se entender não deva presta-los, com fundamento em interpretação que faz da Carta Cidadã, que se contraponha com vocábulo apropriado, não em verbo indecente para a altura do cargo que, democraticamente e temporariamente, lhe foi concedido pelo povo brasileiro.

A par disso, a nota subscrita pelo ministro da Defesa e pelos comandantes das Forças Armadas, invocando defesa a pessoas que supostamente cometeram desvios funcionais e/ou crimes que tem de ser



COMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

apurados, e irascível reação contra o Congresso se afigura afronta ao funcionamento de Poder da República. Se dúvidas ainda houvesse em relação ao fato, a entrevista do comandante da Aeronáutica a dissipou (O Globo, 9/7/2021).

Naquela ocasião, o presidente Bolsonaro, com seu costumeiro, deseducado e obsceno modo de se expressar à nação e às autoridades brasileiras, xingou o presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, aproveitando para, furtivamente, lançar desajuizadas dúvidas sobre fraudes nas eleições de 2014. (Aproveita-se para, na pessoa do ministro Barroso, a quem se rende irrestrita solidariedade e confiança em seu proceder, associar-se a sem-número de outras instituições da sociedade civil brasileira, hipotecar total respeito e acatamento ao TSE, não sem deixar de consignar a mesma confiança e respeito aos ministros de ontem, bem como aos de hoje. A consolidada democracia sempre lhe será agradecida.)

Novamente esqueceu o presidente Bolsonaro que o PSDB, "partido que disputou o segundo turno das eleições presidenciais [em 2014], realizou auditoria no sistema de votação e reconheceu a legitimidade dos resultados" (TSE, nota à imprensa de 9/7/2021).

Aguarda-se, diante da gravidade do narrado, que as autoridades públicas adotem, com base nos comandos da Constituição da República e nas leis ordinárias, e em respeito à briosa população brasileira, as medidas constitucionais e/ou jurídicas e/ou políticas que se afiguram aparentemente presentes.

Pontua-se que o presidente da República já foi oficiado pelo corregedor-geral do TSE, "para que apresente as supostas provas de fraude que teriam ocorrido nas eleições de 2018" (TSE, nota à imprensa de 9/7/2021), porém, como é de seu feitio, queda-se, inconstitucionalmente, calado, conforme esclarece o TSE.

Diante do já descrito, o presidente do Senado da República, senador Rodrigo Pacheco, proferiu sereno, mas firme pronunciamento, no qual adverte que o Congresso não aceitará retrocesso no processo democrático, tampouco ameaças de quem pretenda arranhar a manutenção do estado democrático de direito.



**COMISSÃO DE DEFESA DO ESTADO
DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

Em resposta, recebeu Sua Excelência, do dignitário maior do Brasil, foto em que ele aparece cercado de cadetes da Aeronáutica, num evidente recado de que sua pretensão não é a de dialogar com os demais chefes de Poderes.

Pelo que se observa, embora o presidente Jair Messias Bolsonaro delire ao imaginar que pode tudo, ele não pode tudo. Está redondamente engado. Todo e qualquer cidadão e cidadã brasileiros, bem como os estrangeiros e estrangeiras que estiverem e nosso solo, inclusive o Presidente da República Federativa do Brasil têm de se curvar a Carta Cidadã e as leis brasileiras, sob pena de responderem pelos atos cometidos e/ou por suas omissões, estas quando cabíveis.

Todos os defensores do estado democrático de direito, e a OAB, por força de obrigação emanada pela Constituição da República de 1988, e, antes mesmo dela, é historicamente garante desta bandeira, deve ficar em permanente vigília aos eventuais desdobramentos derivados destas não mais então fanfarrônicas presidente Bolsonaro, porque, nos últimos dias, foram elas chanceladas pelo ministro da Defesa e pelos comandantes das Forças Armadas, que também não estão acima da Constituição da República. Foi-se o tempo. Ponto final.

Por conseguinte, a Comissão de Defesa do Estado Democrático de Direito – CDEDD, escoteiramente criada em sua gestão, requer que, sob orientação e comando de Vossa Excelência, sejam implementadas, com a urgência que a hipótese exige, as providências que entender cabíveis, para posicionar a sempre vanguardista OAB-RJ na defesa da democracia, do País e do estado democrático de direito, conforme disposto no art. 44, inc. I, da Lei nº Lei 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB.

Cordialmente,

Luís Guilherme Vieira

Presidente da Comissão de Defesa do Estado Democrático de Direito da OAB/RJ

Marcos Luiz Souza

Membro-relator da Comissão de Defesa do Estado Democrático de Direito da
OAB/RJ

Reinaldo Santos de Almeida

Secretário-geral da Comissão de Defesa do Estado Democrático de Direito da
OAB/RJ